



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

3ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 1000819-69.2020.5.02.0443

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 10:44 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: RAQUEL CRISTINA MARINO FERREIRA, CPF: 327.487.378-06, exequente, e APARECIDA ROSELI GOMES CORREA, CPF: 188.069.758-03; MILTON ROBERTO FERREIRA DA SILVA CORREA, CPF: 277.691.948-49, executados, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 25.751, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS/SP. INTEGRANTE DAS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS NºS 66.043.041.001 ao 66.043.041.079 (conforme informações da Prefeitura do Município de Santos, o imóvel não possui inscrição imobiliária individualizada, sendo parte integrante dos lançamentos tributário 66.043.041.001 ao 66.043.041.079 – documento ID 599d84c). DESCRIÇÃO: A garagem nº 13, localizada no andar térreo do “EDIFÍCIO OESTE”, situado à Rua Artur Assis (atualmente Rua Doutor Artur Porchat de Assis) nº 56, com a área de 18,36 m², e uma fração ideal do terreno de 0,1710%, com as seguintes confrontações: pela frente com o prédio nº 52 da rua Artur Assis, nos fundos com a garagem nº 10, do lado esquerdo com a garagem nº 14 e do lado direito com a garagem nº 12, andar superior com o apartamento nº 28. De acordo com informações do oficial de justiça em 19/10/2020: “Ocupação atual: Segundo o zelador substituto do condomínio, não há pessoas residindo no apartamento e nem ocupando a vaga de garagem”. OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS CONDOMINIAIS (R\$ 729,79 até 05/2021). 2. HÁ INDISPONIBILIDADES. 3. HÁ ARRESTO. 4. Em se tratando de vaga de garagem em condomínio edilício, consigne-se o disposto no artigo 1331, § 1º, do Código Civil, de modo que eventual alienação a terceiros deverá obedecer ao estabelecido na convenção de condomínio. 5. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Avaliação do imóvel: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Local dos bens: Rua Doutor Artur Porchat de Assis, nº 56, vaga de garagem nº 13, Boqueirão, Santos/SP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Total da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil

Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail - contato@calilleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apreçoamento do lote em questão.

Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apreçoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.